

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 100/Reitoria/Univates, de 24 de novembro de 2020

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, com bolsa custeada por fomento externo

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o processo seletivo de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, com bolsa de estudo custeada por fomento externo, conforme disposições a seguir:

1. Objetivo

1.1 O presente Edital objetiva destinar bolsa de estudo com recurso oriundo de fomento externo a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar mestrado na Univates.

2. Das cotas de bolsas

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de estudo a candidato inscrito e aprovado no processo de seleção para cursar o mestrado do PPGAD da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGAD para o preenchimento da bolsa de mestrado deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação: **Desinfecção com ozônio e radiação UV de superfícies contaminadas com SARS-CoV-2**, sob coordenação da professora Simone Stülp.

2.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por 24 (vinte e quatro) meses.

2.4 A bolsa será concedida ao candidato por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de outra natureza.

3. Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas de **24/11/2020** a **04/12/2020**, de forma *on-line*, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4342>.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir de então.

3.4 A inscrição do candidato somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgad@univates.br até o dia **04 de dezembro de 2020**.

4. Cronograma

Atividade	Data/Período
Período de inscrições	24/11/2020 a 04/12/2020
Prazo-limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	04/12/2020
Período de avaliação dos currículos	07 e 08/12/2020
Entrevistas com os candidatos	07 e 08/12/2020
Publicação do resultado preliminar	09/12/2020
Prazo para recurso	Até 10/12/2020
Análise dos recursos pelo Conselho do PPGAD	11/12/2020
Publicação do resultado definitivo	Até 14/12/2020
Período de matrícula	15 a 17/12/2020
Início da vigência da bolsa	Janeiro de 2021

4.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

4.2 As entrevistas individuais com os candidatos serão realizadas por videoconferência, preferencialmente nos turnos da manhã e tarde. O PPGAD reserva-se o direito de utilizar outros turnos, caso haja necessidade.

4.2.1 O *link* da videoconferência e a data e o horário da entrevista serão enviados para o *e-mail* do candidato.

5. Da análise dos candidatos

5.1 A análise dos candidatos se dará por meio de entrevista e avaliação do currículo.

5.2 A banca de avaliação será composta por docentes, indicados pelo Conselho do PPGAD.

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram sua graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar

documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao término do período de matrícula estabelecido no cronograma do item 4);

- b) ter disponibilidade de **dedicação integral** para o desenvolvimento da dissertação;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação integral;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar ao PPGAD relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme normas estabelecidas pela Univates;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGAD;
- d) cumprir o estatuto, o regimento e as outras normas institucionais;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- f) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- g) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- i) manter atualizado o currículo *Lattes*.

6.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Duração da bolsa

7.1 A bolsa será concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

8. Dos critérios de julgamento da proposta

8.1 É critério de julgamento da proposta:

Critério	Peso
Entrevista	50%
Análise do currículo <i>Lattes</i> (Anexo 1)	50%

8.2 É desclassificado o candidato que não participar da entrevista e que não enviar toda a documentação conforme item 10.1.

9. Dos critérios de desempate

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

10. Da documentação a ser encaminhada

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação para data anterior ao término do período de matrícula estabelecido no cronograma do item 4;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* documentado (acompanhado de documentos comprobatórios).

11. Dos recursos

11.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido interpor recurso devidamente fundamentado.

11.2 O referido recurso deve ser enviado para o *e-mail* ppgad@univates.br, até **10/12/2020**, conforme cronograma.

12. Da matrícula

12.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga, informando a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa pelo *e-mail* ppgad@univates.br, e realizar matrícula no período estabelecido no cronograma do item 4.

12.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, devem apresentar diploma do curso no ato da matrícula.

12.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância dos regimentos do PPGAD e da Univates.

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGAD.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* sec.propex@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO 1 – Detalhamento da análise de pontuação do currículo

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico e apoio técnico	De 0 a 4,0	Participação em projeto de pesquisa e técnico como bolsista.	Cada seis meses de atuação (mínimo de 20 horas semanais) valem 1,0 ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário. Participação como bolsista de extensão ou de apoio técnico.	Cada 240 horas semestrais valem 0,5 ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa como pesquisador.	Cada um ano de atuação em projeto de pesquisa vale 0,5 ponto, podendo somar no máximo 2,0 pontos.	Declaração/atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais como pesquisador.
		Participação como voluntário em projeto de pesquisa e extensão e como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.	Cada 240 horas semestrais valem 0,25 ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas.
Produção científica	De 0 a 6,0	Publicação de artigo científico.	Considerando o maior <i>Qualis</i> (2014) da revista científica indexada, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou C =	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.

			0,4; Qualis B5 = 0,5; Qualis B4 = 0,6; Qualis B3 = 0,7; Qualis B2 = 0,8; Qualis B1 = 0,9; Qualis A2 = 1,2; Qualis A1 = 1,5.	
		Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cada trabalho completo vale 0,2 ponto, pontuando até cinco trabalhos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.
		Publicação de resumos simples e resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cada resumo vale 0,1 ponto, pontuando até 10 resumos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.